



Processo: 2024/221

Data Abertura.....: 15/03/2024 Hora Abertura: 16:33:24 Data Previsão:18/03/2024
Tipo de Processo...: 11 Ofício de Resposta ao Pedido de Informação
Tipo de Solicitação: 2 Dar Ciência do Fato
Atendente.....: Nessandra de Oliveira

Número de Páginas: 3
Canal de Abertura: 1 Presencial
Forma Tramitação.: Física

REQUERENTE

Solicitante: 2-Prefeitura Municipal de Canela
Endereço...: Rua Dona Carlinda, 455 prédio
Cidade.....: Canela - RS
E-Mail.....:

CNPJ/CPF: 88.585.518/0001-85
Bairro...: Centro
CEP.....: 95.680-000 Telefone: (54)32825100
Celular:

INTERESSADO

Solicitante: 2-Prefeitura Municipal de Canela
Endereço...: Rua Dona Carlinda, 455 prédio
Cidade.....: Canela - RS
E-Mail.....:

CNPJ/CPF: 88.585.518/0001-85
Bairro...: Centro
CEP.....: 95.680-000 Telefone: (54)32825100
Celular:

SOLICITAÇÃO

Solicitação: OFÍCIO Nº 049/2024 - SMGP/REDOF

Resposta ao Pedido de Informação nº 03/2024 - solicitação vereador Jerônimo Terra Rolim.

Observação.:

Senha para consulta via Internet: F2B80D

ENCAMINHAMENTO

Sequência: 1 Estado: Encaminhado
Situação.: Recebido Encaminhamento: 15/03/2024

DESTINO

Orgão.....: 2 Bancadas e Gabinetes
Setor.....: 1 Gabinete da Presidência
Seção.....:

Prefeitura Municipal de Canela
REQUERENTE

Nessandra de Oliveira
ATENDENTE

Arquive-se em: __/__/__

Visto: _____

Para consultar o andamento deste processo acesse:
www.canela.rs.gov.br / Serviços Online / Consulta Individual de Processos

JEFFERSON DE OLIVEIRA
Presidente
Câmara de Vereadores de Canela



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ofício SMGP/REDOF nº 049-80/2024

Canela, 15 de março de 2024.

AO
EXMO. SENHOR
JEFFERSON DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Assunto: Resposta ao Pedido de Informação nº 03/2024

Senhor Presidente.

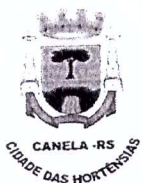
Dirigimo-nos a Vossa Excelência, com as cordialidades de costume, para encaminhar resposta ao Pedido de Informação nº 03/2024, de autoria do vereador Jerônimo Terra Rolim, a qual segue em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Constantino Orsolin
Prefeito Municipal

RECIBIDO
15 03/24
Indeiro



Prefeitura Municipal de Canela
Secretaria Municipal de meio Ambiente e Urbanismo
Ruda Dona Carlinda, 455 – Bairro Centro
CEP 95680-000 – Rio Grande do Sul
Fone/Fax: (54) 328285100 – admmeioambiente@canela.rs.gov.br

Protocolo nº _____
Folha nº: 03
Ass.: _____
Data: ____/____/____



Prezado Vereador Jerônimo Terra Rolim,

Vimos, por meio deste atender ao pedido de informações nº 03/2024, onde solicita:

“Diga o Prefeito quantos milhares de Reais antes da intervenção no sistema do lixo, a Prefeitura pagava para a empresa Serra Ambiental que ao menos recolhia o lixo?”

Primeiramente devemos esclarecer que o “sistema do lixo” estava dividido em dois contratos, ambos com a empresa SERRA AMBIENTAL EIRELI, sendo: um referente a coleta dos resíduos sólidos do município (contemplando resíduos orgânicos, recicláveis, especiais e verde) e um referente a triagem e transbordo dos resíduos sólidos (orgânicos e recicláveis).

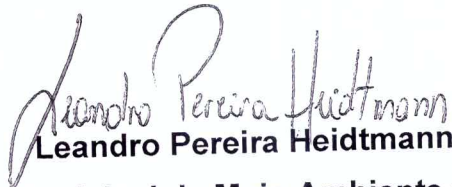
O contrato da coleta do lixo, permanece o mesmo e não sofreu intervenção, permanecendo inalterado, com a coleta sendo realizada nos mesmos dias já estabelecidos anteriormente.

O contrato da triagem e transbordo dos resíduos teve sua finalização em 10 de janeiro de 2024, e por manifestação da empresa Serra Ambiental Eireli, não foi renovado.

Sendo assim, foi emitido o Decreto nº 10.097, de 11 de janeiro de 2024, o qual declara Estado de Emergência no tratamento dos resíduos sólidos domiciliares na empresa Serra Ambiental Eireli e dá outras providências, autorizando enquanto perdurar o estado de emergência ficam requisitados, nos termos do inciso XXV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, pelo Município de Canela, o imóvel de matrícula nº 13.137 do Registro de Imóveis de Canela, estruturas, equipamentos, móveis, utensílios e ativos, sejam eles quais forem, que sejam afeitos à operação de triagem e transbordo do Contrato nº 001/2021.

O contrato nº 001/2021, referente a triagem e transbordo, possuía um valor mensal de R\$ 101.154,08 (cento e um mil cento e cinquenta e quatro reais e oito centavos).

Canela, 08 de março de 2024.


Leandro Pereira Heidtmann

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo